Carlos Artexes Simões (*)

O ensino médio tem sido considerado por grande número de gestores e educadores e, em especial, na divulgação midiática como a etapa da educação com maiores dificuldades para cumprir sua função educacional e de garantir o direito social da população previsto na Constituição Federal. Crise, falta de identidade e "elo fraco" são alguns dos termos utilizados para descrever a situação de "fracasso" do ensino médio no Brasil. Geralmente há uma diversidade de explicações, de pessoas com vários ideários e concepções diferentes, que são utilizadas para justificar esta situação de dificuldades do ensino médio: recursos financeiros insuficientes, ausência de infraestrutura, falta de professores capacitados, proposta pedagógica inadequada e até atributos negativos dos estudantes. Independentes da pertinência, ou não, destas justificativas, poucas vezes se considera a análise histórica das desigualdades sociais do Brasil, bem como, o projeto societário excludente como um fator determinante na educação e, em particular, no ensino médio como etapa decisiva da trajetória individual e da reprodução social.

Apesar dos indicadores quantitativos, resultado de exames padronizados (nacionais ou internacionais) e os dados estatísticos confirmarem os alegados atributos negativos e desastrosos do ensino médio no Brasil uma análise mais aprofundada e articulada com questões mais abrangentes e com perspectiva histórica da sociedade brasileira poderiam melhor contribuir para compreender a situação da atual e desenvolver uma política pública com ações efetivas para a universalização com qualidade social do ensino médio.

Em resposta ao alegado fracasso do ensino médio, muitas soluções são apresentadas como proposições para a "salvação" e correção das distorções presentes nesta etapa educacional. Muitas delas carecem de uma análise mais profunda e consistente da realidade do ensino médio brasileiro. Geralmente proposições baseadas em diagnósticos quantitativos e sem a legitimidade das comunidades escolares (gestores, professores e estudantes) onde muitos dos "bem intencionados formuladores" são incapazes de perceber as consequências desastrosas de suas proposições para ampliar o direito de um ensino médio de qualidade para todos.

O ensino médio não ficou em crise ou mesmo está fracassando. Ele nunca existiu e não foi garantido para a maior parte de jovens dos setores populares. A expansão das matrículas do ensino médio no Brasil (ultimas três décadas) em nenhum momento garantiu as condições mínimas e a proposta pedagógica adequada para que o direto a educação no ensino médio pudesse ser realizado para os novos sujeitos que tiveram (ou poderão ter) o acesso conquistado nesta etapa. Na quantidade ocorreu uma grande expansão no ensino médio regular de mais de 5 milhões de matrículas (período de 1991 a 2004); uma redução de 800 mil matriculas entre 2004 a 2007 (só São Paulo reduziu 300 mil matrículas) e uma estabilização no número de matrículas entre 2007 a 2012. O que não mudou foi a falta de uma oferta de qualidade para grande contingente da população. A Escola de ensino médio produziu uma inclusão excludente, pois não garantiu o real direito a educação apesar da conquista da ampliação do acesso as escolas. Trata-se, portanto, ainda de construir as bases materiais e uma política educacional que garanta o direito de todos ao ensino médio de qualidade. Pensar uma sociedade igualitária, livre e justa significa garantir uma educação básica até o ensino médio com a mesma qualidade e similaridade para todos os brasileiros independente de suas condições sociais e econômicas (Tem muita gente que não tem este compromisso e/ou não acredita ser isto possível).

A melhor chave de leitura para entender esta situação ainda é, hoje, a percepção da existência de dualismo estrutural no ensino médio em uma sociedade de classes, ou seja, uma sociedade que produz desigualdades sociais e utiliza das ofertas de propostas escolares diferenciadas para grupos sociais diferentes para manter e garantir a reprodução social. Não se questiona o ponto de partida da produção das desigualdades, mas propõe analisar soluções a partir dos problemas atuais do ensino e das deficiências dos sujeitos (pessoas sem competências) valorizando o ponto de chegada (a partir do resultado de exames padronizados) ao final do ensino médio. Na expansão quantitativa o dualismo

estrutural oferecia, durante muito tempo, uma formação profissional imediatista e aligeirada para os setores populares e um ensino médio com a "educação humanista" para continuidade dos estudos (propedêutica) na educação superior de um pequeno grupo com situação social privilegiada. A expansão de matrículas no ensino médio mudou a realidade e produziu uma mudança estratégica. Hoje prevalece um novo dualismo: uma educação com um ensino de qualidade para um pequeno grupo (longa trajetória de formação) e uma educação geral sem qualidade para os setores populares oferecido nas escolas públicas estaduais (curta trajetória de formação).

É neste contexto que aparece várias proposições para resolver os problemas do ensino médio. Curiosamente os mais divulgados na mídia e que ganham força atualmente no poder executivo e legislativo (federal e estadual) são as propostas dos "intelectuais" que também estiveram presentes nas reformas liberais do ensino médio na década de 90. Em síntese eles afirmam o "fracasso" do ensino médio no Brasil e o fazem (irresponsavelmente) comparando com os países "desenvolvidos" mostrando um "aparente" novo discurso que predomina entre outras: a tese da diversificação, oferta reducionista para segmentos específicos e a retomada da profissionalização estreita e utilitarista para as demanda do mercado de trabalho.

Trata-se, na verdade, de uma percepção/posição, consciente ou não, de que a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96) ao considerar o ensino médio como educação básica e, portanto, uma exigência para todos viverem uma cidadania plena contrapõe a um modelo de exclusão e cria uma tensão social entre o proclamado e o realizado. A LDB apesar de permitir uma grande flexibilidade curricular e valorizar a autonomia da unidade escolar estabelece normas gerais para um único (o que não significado currículo padronizado obrigatório) ensino médio. No âmbito da legislação não há caminhos diferentes para grupos sociais diferentes. Se levada a lei a sério e o esforço pela universalização proclamada obrigaria um grande comprometimento da sociedade (em especial do poder publico) na sua realização inclusive com a destinação de recursos financeiros compatíveis com quantidade de jovens e adultos que estão (ou poderiam estar) no ensino médio. Mas passado 17 anos a realidade as desigualdades de escolarização não se alterou no que se refere a ampliação de um ensino médio de qualidade para todos. Para um grupo de intelectuais (de uma vertente ideológica liberal) é mais fácil mudar o discurso e criticar a lei como um equívoco ao considerar o ensino médio como educação básica e sua perspectiva de garantir uma formação igualitária como direito de todos. Parte-se de um ponto tendencioso: as pessoas estão em patamares diferenciados de capacidades e conhecimentos e, portanto, deveríamos oferecer um ensino médio diferenciado e reduzido de acordo com a possibilidade de cada um (garantindo uma aprendizagem restrita e possível). Um velho discurso com roupa nova, inclusive muito vezes associado com o retorno da perspectiva salvadora da profissionalização restrita e subordinada ao mercado de trabalho.

Mas então o que fazer diante da realidade? Não há duvida que além de garantir as condições materiais necessárias para um ensino médio de qualidade para todos (a sociedade tem que estar disposta a dispor destes recursos financeiros), também é preciso repensar um novo currículo que busque garantir uma educação básica para todos e que também seja diversificada/flexível (não de propostas hierarquizadas e do dualismo reducionista e excludente) no sentido de estar sintonizada com a realidade de "situação" e "condição" juvenil e dos adultos que não tiveram este direito garantido. Também respeitar as especificidades locais e fortalecer a autonomia das comunidades escolares. Construir a unidade na diversidade. O ensino médio está prisioneiro da tradição escolar com um exagero de conteúdos que podem e deve ser questionados. É preciso definir (em termos de objetivos da formação integral e não de conteúdos obrigatórios) o que é essencial e comum a ser garantido a todos e também redefinir a metodologia de ensino apropriada e centrada nos sujeitos e conhecimentos de uma sociedade contemporânea. Por fim, é preciso instituir uma concepção unificadora para todo e qualquer ensino médio enquanto etapa final da educação básica referenciada nas dimensões do trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

A unidade não significa fazer o mesmo para todos, mas garantir uma formação integral sem o reducionismo geralmente proposto. Uma nova geração de políticas para o ensino médio poderia inovar sem destituir os direitos de uma formação integral. Unificar no essencial e diversificar na

complementação/ampliação com ênfase no trabalho (pela profissionalização) ou na ciência, tecnologia e cultura.

Este texto se propõe a uma análise preliminar das proposições apresentadas pela Comissão Especial do Congresso Nacional (Câmera de Deputados) destinada a promover estudos e proposições para a reformulação do ensino médio (CEENSI). Criado em maio de 2012 a comissão apresentou, em novembro de 2013, o relatório final com as seguintes proposições básicas:

a) Ensino integral diurno do ensino médio (7 horas diárias) com o mínimo de 4.200 horas; Obs: Universalização em 20 anos e 50% de matriculas e escolas em 10 anos.

Análise: Cabe inicialmente diferenciar os conceitos da formação integral (na perspectiva da plena e ampliada formação humana) e o ensino de tempo integral (definido na legislação como ampliação do tempo de estudos ou jornada escolar). A proposição da comissão está inserida no conceito de jornada ampliada que tem sido considerada, por muitos educadores, como uma das soluções para a melhoria do ensino. Inclusive inserida nas metas do projeto (em tramitação) do Plano Nacional de Educação. Entretanto algumas considerações podem ser problematizadas sobre a proposição:

- A ampliação de jornada escolar não representa diretamente, em si mesma, uma correlação com a qualidade educacional no ensino médio. É preciso relacionar o tempo de estudo com novas metodologias e um currículo adequado;
- 2) Diante da situação atual de grande número jovens trabalhadores no Brasil o tempo integral pode promover uma maior exclusão e dificuldades dos setores populares de frequentar o ensino médio. Não há nenhuma perspectiva de que no tempo (10 anos) para implementação do ensino médio de tempo integral esta realidade seja significativamente diferente da atual;
- 3) O longo prazo estabelecido para esta proposição (10 e 20 anos), se por um lado, representa a tentativa de indução da proposta, por outro, uma tendência de ser uma legislação sem maiores impactos na política educacional;
- 4) A proposição representa grandes problemas (professores, infraestrutura ...etc.) e, principalmente, um grande impacto financeiro para os estados brasileiros. Os recursos financeiros necessários poderiam ser direcionados para questões mais decisivas para a melhoria da qualidade do ensino médio.
- b) Ensino médio noturno para maiores de 18 anos, 2400 horas e com duração de 4 anos;

Análise: A intenção de que jovens de menos de 18 anos estejam estudando no diurno é uma política correta, mas se mantida o seu caráter indutivo e não obrigatória. A obrigatoriedade, se implementada imediatamente, deve afastar os jovens trabalhadores de 15 a 17 anos da escola dificultando ainda mais o comprimento da matrícula compulsória no corte etário de 4 a 17 anos estabelecida na constituição federal. A redução das matriculas do ensino médio que ocorreu nesta ultima década foi exatamente para este público acima de 18 anos. A ampliação obrigatória para 4 anos, se por um lado, restabelece a efetiva carga horária do ensino médio noturno (atualmente a carga real efetiva é muito menor do que 2400h), por outro, poderá ampliar a evasão e dificultar a trajetória dos jovens e adultos acima de 18 anos. Se configurada a ampliação ensino médio diurno teremos na prática 3 (três) modalidades de ensino médio: diurno, noturno e EJA.

c) Ênfase do ensino nas 4 (quatro) áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas;

Análise: Em termos legais a áreas de conhecimento foram estabelecidas nas DCN do ensino médio em 98 e alteradas nas DCN de 2012. A proposta da comissão de organizar o ensino médio por área de conhecimentos nada altera na legislação do ensino médio. A base nacional reduzida apresentada exclui vários campos de saberes (Educação física, artes...etc.) da atual cultura curricular. Caso a

proposta de áreas de conhecimento for reconhecida como um impedimento da organização curricular por disciplina (atualmente a organização curricular pode ser organizada de varias formas, inclusive por disciplinas) teremos um "caos" estabelecido nas unidades escolares e na formação de professores nas licenciaturas.

d) Transversalidade do conhecimento de com ensino temas como: empreendedorismo, prevenção ao uso de drogas, educação ambiental, sexual, trânsito, cultura de da código do consumidor, noções paz, sobre a Constituição Federal;

Análise: A seleção de temas considerados importantes pela comissão do Congresso cria uma escala de valorização incompatível com a complexidade de temas fundamentais a serem tratados no ensino médio. A Lei de Diretrizes e Bases não deve especificar temas mesmo que sejam assuntos pertinentes na formação dos estudantes do ensino médio.

Obs: Curiosa e equivocada a proposição do Projeto de lei de atribuir ao Ministro da Educação a deliberação de inclusão de conteúdos e componentes curriculares no ensino médio.

e) Diversificação no último ano do EM, com as seguintes possibilidades: ênfase em ciências da natureza; ênfase em ciências humanas e na formação profissional;

Análise: Esta proposição de retornar com os "ramos de ensino" equivalentes que parece garantir a flexibilidade e diversidade no ensino médio representa o maior retrocesso da história recente das politicas educacionais no Brasil. Implicaria imediatamente uma dificuldade de situar todo o esforço da sociedade no desenvolvimento da formação integral para todos os estudantes do ensino médio e na integração da formação geral com a formação profissional. Sendo que a opção da profissionalização no 3º ano do ensino médio contraria a forma de articulação integrada prevista na própria LDB (e não alterada pelo projeto de Lei) estabelecendo uma contradição legal. Cabe lembrar que a legislação brasileira é bastante flexível para a organização curricular e a autonomia para os projetos pedagógicos das unidades escolares e que a proposição de formato obrigatório diminuiria a flexibilidade que anuncia. Há uma perda de liberdade de organização curricular e autonomia das escolas e das redes de ensino.

f) Implementação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como parte da conclusão do EM e realizado por séries (prazo de 5 anos).

Análise: A proposta supervaloriza o ENEM no processo educacional e fortalece a distorção e a inversão atual da relação da avaliação de resultado com o processo pedagógico desenvolvido no ensino médio. Por outro lado praticamente inviabiliza ou dificulta a operacionalização do ENEM ao ampliar sua execução para todas as séries e diferenciada a partir das opções formativas dos estudantes.

Conclusão

Inicialmente as principais proposições da comissão do Congresso tem uma referência clara dos "intelectuais" citados anteriormente e na contramão das lutas dos educadores progressistas e movimentos sociais. Outras proposições estão referenciadas no debate atual e polêmico da educação básica e carecem de maior reflexão para as mudanças do marco legal. As proposições apresentadas no Projeto de lei demandam maior legitimidade e terão algumas consequências mais imediatas se o projeto de Lei for aprovado e homologado de forma precipitada:

1) Uma das mais graves consequências do projeto é em nome da

- flexibilização e diversificação do ensino médio "naturalizar" o reducionismo do currículo oferecido para determinados segmentos da população;
- 2) Criar uma grande confusão nas escolas de ensino médio;
- 3) Desconstruir o aporte legal do Ensino médio integrado no Brasil e a disputa pela formação humana integral em todo o ensino médio;
- 4) Desvalorizar conhecimentos específicos fundamentais para a formação humana integral.
- 5) Retroceder da LDB considerar ensino médio avanço em como etapa final da educação básica como direito de todos retornando com e equivalentes uma estrutura de "Ramos de ensino" e, portanto, retomada da legalidade de um dualismo estrutural nesta etapa educacional;
- 6) Impedir alguns dos avanços do marco legal elaborados recentemente (Por exemplo: Diretrizes Gerais da Educação Básica e novas DCN do Ensino médio) e de politicas publicas em torno do direito a um ensino médio de qualidade para todos;
- 7) Fortalecimento de uma concepção retrograda, subordinada e utilitarista da educação profissional.
- (*) Engenheiro Eletrônico, Pedagogo, Mestre em Educação pela UFF e Professor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca/CEFET-RJ